



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 199/2024 - Pregão Eletrônico nº. 032/2024 – Registro de Preços nº. 025/2024**

**O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo [REDACTED]

Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 199/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO: LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.252/0001-94, situada à Rua Dr. Sólon, nº. 29, Centro, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000 - Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED]

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
-----------	-------	-------	------	-----------	-----------



ALFINETE DE SEGURANÇA, COR PRATA, 27MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. ERRO DE DIGITAÇÃO	IARA	Pacote	50,0000	4,5000	225,00
ALFINETE PARA MAPA, Nº 1, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	IARA	Caixa	57,0000	2,7500	156,75
CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COLEGIAL 10 MATERIAS- 160 FOLHAS	MÁXI MA	Unida de	10,0000	8,0000	80,00
CADERNO GRANDE, PAUTADO, TIPO BROCHURÃO, CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	MÁXI MA	Pacote	5,0000	50,0000	250,00
CADERNO GRANDE, PAUTADO, TIPO BROCHURÃO, COM 96 FOLHAS, CAPA DURA, PACOTE COM 10.	MÁXI MA	Pacote	30,0000	75,0000	2.250,00
CADERNO GRANDE, SEM PAUTA, TIPO ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, PACOTE COM 10.	MÁXI MA	Pacote	5,0000	50,0000	250,00
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 500G.	BRW	Caixa	90,0000	8,0000	720,00
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 4/0, CAIXA COM 500G.	BRW	Caixa	56,0000	8,0000	448,00
CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, 8/0, CAIXA COM 500G .	BRW	Caixa	33,0000	8,0000	264,00
COLA BASTÃO 10GR, ATÓXICA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, FÓRMULA BALANCEADA.	NEWM AGIC	Unida de	50,0000	4,0000	200,00
COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NEWM AGIC	Unida de	465,0000	7,9000	3.673,50
COLA GLITTER. CAIXA COM 6 CORES: DOURADO, PRATA, AZUL, VERMELHO, VERDE E PEROLADO. 23 GRAMAS CADA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA (LAVÁVEL).	NEWM AGIC	CAIXA	500,0000	6,0000	3.000,00
COLA LÍQUIDA BRANCA, BICO ECONÔMICO, PARA PAPEL, CARTOLINA, MADEIRA, ETC, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FRASCO COM 90 G	NEWM AGIC	Unida de	2.525,000 0	1,4800	3.737,00
COLA PARA EVA, EMBALAGEM 35G COM BICO APLICADOR.	-	Unida de	120,0000	2,5500	306,00



EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	FCHAP ARAW S	Caixa	9,0000	8,0000	72,00
GRAMPO 23/08 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	Caixa	45,0000	17,0000	765,00
GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	Caixa	21,0000	20,0000	420,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR PEQUENO - 26/6 – CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	CAIXA	150,0000	9,0000	1.350,00
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA, BRANCO, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	BRW	Pacote	50,0000	8,0000	400,00
LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 2. FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADO PELO FSC.	FaberC astel	Unida de	2.000,000 0	1,2000	2.400,00
LÁPIS PRETO Nº 2 B MAX RED SEXTAVADO, FORMATO SEXTAVADO, NÃO ROLA NA MESA, ECOLÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA; MADEIRA MACIA QUA GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	FaberC astel	Caixa	92,0000	25,0000	2.300,00
PERCEVEJO DE METAL, TIPO LATONADO, CABEÇA COM 10mm, CAIXA COM 100 UNIDADES.	IARA	Caixa	57,0000	2,3000	131,10

**Valor Total: R\$ 23.398,35 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.2. **Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2024, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.**

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 02 de janeiro de 2025.

---

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA**

André Luiz Cruz Vasconcelos

Contratada

*TESTEMUNHAS:*

1-

2-